

VI	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	-		https://tinyurl.com/ifspPRP4
VII	Campus Avançado Ilha Solteira	IF Campus Avançado 20/13		https://tinyurl.com/ifspIST
VIII	Campus Jundiaí	IF Campus 40/26		https://tinyurl.com/ifspJND1
IX	Campus São Miguel Paulista	IF Campus 40/26		https://tinyurl.com/ifspSMP1
X	Campus Avançado Tupã	IF Campus Avançado 20/13		https://tinyurl.com/ifspTUP
XI	Campus Cubatão	IF Campus 90/60	-	https://tinyurl.com/ifspCBT
XII	Campus Sertãozinho	IF Campus 90/60	-	https://tinyurl.com/ifspSRT1
XIII	Campus São Paulo	IF Campus 350/200	-	https://tinyurl.com/ifspSPO1
XIV	Campus Araraquara, Avaré, Barretos, Birigui, Boituva, Bragança Paulista, Campinas, Campos do Jordão, Capivari, Caragatatuba, Catanduva,,	IF Campus 70/45	-	https://tinyurl.com/IFSP45-70
	Guarulhos, Hortolândia, Itapetininga, Itaquaquecetuba Jacaré, Matão, Piracicaba, Presidente Epitácio, Registro, Salto, São Carlos,			
	São João da Boa Vista, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Pirituba, São Roque, Sorocaba, Suzano e Votuporanga			
XV	Polo de Inovação de Matão	IF Polo de Inovação		https://bit.ly/3AwYStO
XVI	Campus Bauru	IF Campus 40/26		https://tinyurl.com/ifspbauru
XVII	Campus Miracatu	IF Campus 40/26		https://tinyurl.com/Miracatu2
XVIII	Campus Presidente Prudente	IF Campus 40/26		https://tinyurl.com/ifspprudente2
XIX	Campus Rio Claro	IF Campus 40/26		https://tinyurl.com/ifsprioclaro3

Art. 2º Revogar a Portaria Normativa RET/IFSP nº 123, de 10 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 17 de junho de 2025.

SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

PORTARIA Nº 1.193, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso das atribuições legais, em especial, as que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXI do art. 22 do Estatuto da Universidade Federal de Alfenas, tendo em vista o que dispõe o art. 12-B, IV da Resolução Consuni nº 96, de 31 de outubro de 2024 e o contido no processo 23087.019602/2024-17, resolve:

Art. 1º Delegar competência de que trata art. 12-B, IV da Resolução Consuni nº 96, de 31 de outubro de 2024 para o (a) Presidente da Comissão de Estágio dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia, Ciências Econômicas com Ênfase em Controladoria, Ciências Atuariais, Administração Pública e Ciências Contábeis.

Art. 2º Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 3º Sempre que julgar necessário, o Diretor da Unidade Acadêmica de que trata o presente ato poderá praticar os atos previstos nesta Portaria, avocando os processos, sem prejuízo da delegação de competência.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 623, de 8 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 449, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Prorrogação do resultado final do Concurso Público Para Carreira de Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 50, de 11/02/2025, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 13/08/2025, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2023, DOU de 04/07/2023, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 507, DOU de 13/08/2024.

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Escola de Música
Departamento: Música	Área de Conhecimento: Baixo Elétrico, Baixo Acústico, Harmonia, Improvisação e Prática de Conjunto
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Assistente A	Regime de Trabalho: 40 horas semanais

JEILSON BARRETO ANDRADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA Nº 1.688, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá / UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência à celebração de contratos de cessão onerosa ou gratuita com esta Universidade, resolve:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA ao Pró-Reitor de Administração para, após aprovação expressa do Reitor, assinar contratos e demais documentos relacionados à cessão, onerosa ou gratuita, firmados entre a Universidade Federal de Itajubá / UNIFEI e terceiros, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º - A presente delegação é extensiva aos substitutos legais.

Art. 3º - Todas as práticas delegadas deverão ser exercidas em estrita consonância com a legislação federal, normas e instruções dos órgãos competentes e normativos internos da Universidade Federal de Itajubá.

Art. 4º - A presente delegação implica submeter-se às competências dos Órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Pública.

Art. 5º - A autoridade delegada responde perante o Tribunal de Contas da União e aos Órgãos de Controle e Fiscalização, pelas práticas de atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, em desacordo com os preceitos das leis e normativos internos de órgãos superiores ou a qual esteja vinculado, aplicáveis à matéria.

Art. 6º - As competências ora estabelecidas, a qualquer tempo, poderão ser acrescidas ou suprimidas, conforme o interesse, conveniência e atendimento às prerrogativas legais da Administração Pública.

Art. 7º - A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 273, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 138, de 10/05/2024, publicada no DOU de 17/05/2024, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 Edital nº 30/2025 GRST/CAMP/PROGEPE Seleção de Professor Substituto.

1.1 FACULDADE DE EDUCAÇÃO CAMPUS JUIZ DE FORA

1.1.1 Seleção nº 22 Departamento de Educação Processo nº 23071.917493/2025-47 Nº Vagas: 01 (uma)

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA RODRIGUES VEIGA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 861, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Pró-Reitor Adjunto, de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.005954/2025-6; resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEP nº 25/2025, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Área: Turismo. Subáreas: Estágio Curricular; Administração Hoteleira; Psicologia e Turismo; Folclore; Turismo, Trabalho e Gênero, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos:

Ampla concorrência: Elcione Luciana da Silva, Luiz Cláudio Alves Viana, Yuri Alexandre Estevão Rezende, Iury Teixeira de Sevilha Gosling, Regiane Martins Faustino, Raquel Salazar Ribeiro e Souza, Thais Cristina Zanella, Crislaine Custódia Rosa e Kelly Juliane Dutra.

Candidatos que se declararam negros: Luiz Cláudio Alves Viana.

Candidatos que se declararam com deficiência: Não houve candidato aprovado.

ISABELA PERUCCI ESTEVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 862, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O Pró-Reitor Adjunto, de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.006355/2025-66; resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEP nº 28/2025, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Tecnologia Aplicada à Produção de Alimentos, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos:

Ampla concorrência: Mirian dos Santos, Daniela Pereira Leão Vieira, Layla Talita de Oliveira Alves e Evilane Laila dos Santos Souza.

Candidatos que se declararam negros: Evilane Laila dos Santos Souza.

Candidatos que se declararam com deficiência: Não houve candidato aprovado.

ISABELA PERUCCI ESTEVES DOS SANTOS

Ministério do Esporte

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.740, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinária realizadas em 23/12/2024, 14/04/2025 e 12/06/2025.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 4, de 9 de janeiro de 2024, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinária realizadas em 23/12/2024, 14/04/2025 e 12/06/2025.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA FERREIRA MARTINS COSTA ABADIA
Presidente da Comissão Técnica de Lei de Incentivo ao Esporte

